



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

*Estado de Minas Gerais*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme se verifica no local e nas fotos anexas ao Documento de Formalização de Demanda, o piso da parte superior do Plenário da Câmara Municipal de São José do Alegre está se soltando, apresentando graves sinais de instabilidade e deslocamento. O referido problema tem piorado com passar do tempo, o que tem gerado preocupação quanto à segurança e a conservação do local.

Sendo assim, a fim de preservar a integridade física dos servidores e parlamentares, além de melhorar a aparência e reduzir manutenções futuras, verificou-se a necessidade de remoção do atual piso e a possibilidade de instalação de piso laminado.

### 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de São José do Alegre somente será elaborado para vigorar em 2025.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participarem deste processo de contratação:

a) No caso do lote 1: Pessoas físicas e jurídicas;

b) No caso do lote 2: Pessoas jurídicas;

**3.2.** As pessoas físicas e jurídicas mencionadas no tópico anterior deverão comprovar a ausência de sanções impeditivas à contratação, conforme documentação a ser exigida no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

**3.3.** A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o menor preço global por lote (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

*Estado de Minas Gerais*

de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A prestação de serviço se dará na sede da Câmara Municipal.

## **4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A referida estimativa tem como base as medições realizadas no local onde se pretende fazer a substituição do atual piso instalado pelo piso laminado, sendo basicamente:

### **LOTE 1**

- Remoção de 60,13 m<sup>2</sup> de piso de cerâmica;
- Remoção de 24,73 m de rodapé;
- Confecção de 60,13 m<sup>2</sup> de contrapiso;

### **LOTE 2**

- Fornecimento e instalação de 60,13 m<sup>2</sup> de piso laminado;
- Fornecimento e instalação de 60,13 m<sup>2</sup> de manta canaletada;
- Fornecimento e instalação de perfil dedilatação;
- Fornecimento e instalação de 17,20 m de perfil frontal de escada;
- Fornecimento e instalação de 24,73 m de rodapé.

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Objetivando resolver os problemas encontrados no piso instalado na parte superior do Plenário da Câmara Municipal, foram avaliadas algumas possibilidades, tais como reparo no atual piso, remoção e instalação de novos pisos de cerâmica, ou a instalação de piso laminado no local.

Ao fim da referida avaliação, concluiu-se que a melhor opção seria a instalação do piso laminado, pelo fato dele gerar um ambiente profissional e aconchegante, além de ser uma instalação rápida e sem geração de detritos que possam danificar ou poluir o ambiente existente.

Ademais, a fim de sanar os problemas já demonstrados, optou-se pela contratação de mão de obra para remoção do piso de cerâmica e contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do piso laminado.

## **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação tem por base as cotações e a Planilha Orçamentária anexa, resumidamente sendo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	TOTAL
1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	60,13 M <sup>2</sup>	R\$ 1.665,00
2	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.	24,73 M	R\$ 78,39
3	Demolição manual de contrapiso de argamassa, com afastamento e empilhamento de material demolido.	60,13M <sup>2</sup>	R\$ 1.328,27
4	Remoção de material demolido, com carrinho de mão e transporte em caçambas.	1	R\$ 348,17
6	Regularização de contrapiso em argamassa, traço 1:4 (cimento e areia); Preparo em betoneira de 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura de 3 cm. Limpeza de contrapiso com vassoura a seco.	60,13 M <sup>2</sup>	R\$ 3.235,59
VALOR TOTAL			R\$ 6.655,42

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	TOTAL
7	Instalação e fornecimento de piso laminado (60,13 M <sup>2</sup> + 24,73 m de rodapé de 8 cm de altura) de alta resistência AC4, de uso comercial, resistente à água, à abrasão, impactos e riscos, com garantia de 5 anos de anos.  - Deverão ser fornecidos e instalados nas quantidades necessárias para área os seguintes itens: manta canaletada, perfil de dilatação e perfil frontal de escada).	60,13 M <sup>2</sup>	R\$ 11.865,93
8	Limpeza final para entrega da obra.	60,13 M <sup>2</sup>	R\$ 554,40
VALOR TOTAL			R\$ 12.420,33

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente serão demolidos o piso cerâmico, os rodapés e o contrapiso existente na área superior do plenário e da rampa de acesso. Após a demolição, será necessário fazer a retirada dos entulhos gerados e descartar em local adequado, deixando o ambiente pronto para a próxima etapa. Então será feito um contrapiso para regularizar e criar uma base adequada para receber finalmente a instalação do piso laminado. Por fim, será feita a limpeza e entrega do serviço.

Todo material necessário para execução do serviço deverá ser fornecido pela(s) contratada(s), devendo ser materiais de qualidade e compatíveis com as descrições a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

*Estado de Minas Gerais*

Contratação Direta.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto desta contratação será parcelado, dividindo-se em dois lotes, sendo:

1º Lote	Demolição do piso de cerâmica, do rodapé de cerâmica e do contrapiso de cimento ou argamassa; Remoção e transporte do material demolido; Regularização do contrapiso em argamassa e limpeza.
2º Lote	Fornecimento e instalação do piso laminado, do rodapé, manta canaletada, perfil de dilatação e perfil frontal de escada; Limpeza final para entrega da obra.

A decisão pelo parcelamento, conforme demonstração acima, é tecnicamente viável e visa ampliar a concorrência da contratação, possibilitando que mais interessados possam apresentar suas propostas, atendendo assim, o princípio da competitividade.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

De início, o primeiro resultado pretendido é a recuperação da área a receber o piso laminado, uma vez que aquele local atualmente encontra-se em condições precárias de conservação.

Após a instalação do piso laminado, a parte superior do Plenário da Câmara Municipal poderá receber novamente o fluxo normal de pessoas, além disso, estará visualmente transformada, com aparência moderna e com superfície de fácil manutenção e limpeza.

## **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a realização segura objeto desta contratação, a Câmara Municipal providenciará a liberação da área onde serão executados os serviços, tirando todos os móveis e objetos do local.

## **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações que possam se sobrepor ou incompatibilizar-se com o objeto da presente contratação.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A fim de evitar impactos ambientais negativos, a(s) contratada(s) deverá(ão) retirar o material da demolição, acomodá-los em caçambas e posteriormente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

*Estado de Minas Gerais*

fazer o descarte em local legalmente apropriado, para o devido manejo e depósito ecologicamente correto.

## **5 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

São José do Alegre, 09 de setembro de 2024.

**Carlos Henrique de Souza**  
**Assistente Administrativo**